

## PARECER TÉCNICO

**Para:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Assunto:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº Nº 90010/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta da empresa provisoriamente vencedora, emitindo o seguinte parecer:

### QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA.**
2. Em relação ao item 6.27 *“O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.”*
3. Foram analisados também os seguintes subitens:

**6.27.1** *O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.*

**6.27.1.1** *O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.*

**6.27.1.2** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.*

**6.27.1.3** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;*

**6.27.1.4** *O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;*

**6.27.1.5** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;*

**6.27.1.6** *A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.*



**6.28** O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

**6.28.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.28.2** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.29** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

**6.29.1** Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

**6.29.2** Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

**6.29.3** Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**6.29.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.29.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**6.30** Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

A empresa licitante apresentou as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

A empresa licitante apresentou o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital equivalente a 15 meses;

O Cronograma Físico-Financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias;

O Cronograma Físico-Financeiro apresenta valor inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto na última parcela valor, o valor apresentado é de 9,22%;

O Cronograma Físico-Financeiro está assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

A proposta apresentada possui valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo o valor da proposta 69,87% do valor orçado pela Administração;

BDI – atendido (equivalente ao BDI da licitação);  
CRONOGRAMA – prazo de 15 dias atendido; última parcela com 10% do valor global proposto não atendido (por gentileza ajustar o valor de 9,22% para no mínimo 10% na etapa 15 do cronograma);  
ORÇAMENTO – atendido (desconto linear com média de 30%) - valor da proposta 69,87% do valor orçado pela Administração;

O aceite da proposta fica condicionado ao saneamento das pendências acima identificadas.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2024.

**Heloisa Bortot**

Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5 Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - PMFB